



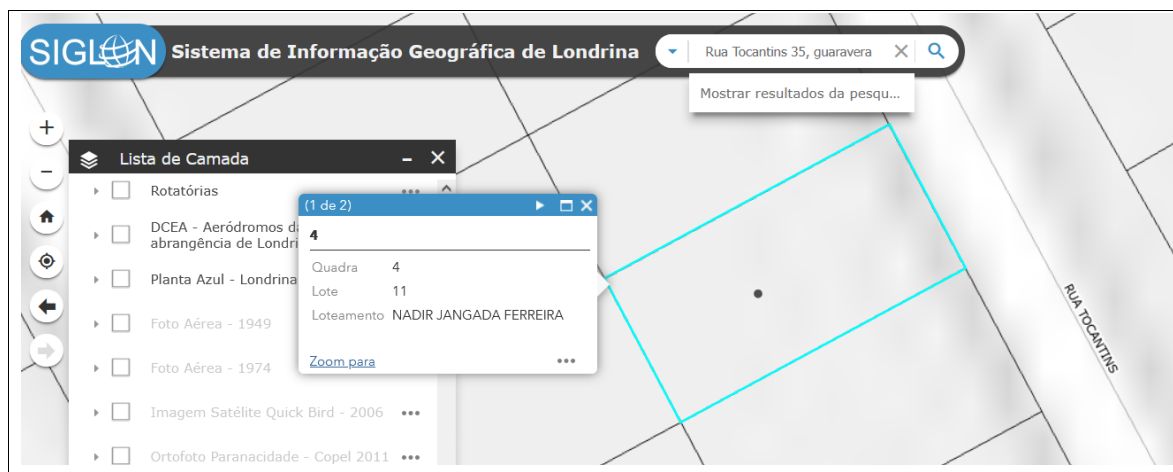
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA METROPOLITANA DE LONDRINA
OFÍCIO DO AVALIADOR JUDICIAL
TITULAR: Marcos Spoladore Jampietro. (Mat.16.488)

LAUDO DE AVALIAÇÃO - DIREITOS

Autos n. 15058-15.2002 – EXECUÇÃO FISCAL - 1ª Vara de Exec. Fiscais.

Partes: Município de Londrina X Luiz Cesar Serrano.

Em cumprimento a ordem prolatada nos autos declinados, após pesquisas e conduções com veículo próprio, desloquei-me e procedi a avaliação dos DIREITOS na forma seguinte:



DATA DE TERRAS n. 11, da quadra n. 04, com a área de 200,00m², situada na rua Tocantins n. 35, Bairro Conjunto Habitacional Nadir Jangada Ferreira, Distrito de Guaravera, neste município, contendo como benfeitorias a área construída de 79,44m². (Residência padrão popular)

Valor <u>médio</u> de cada M2 do Terreno	= R\$150,00	(R\$30.000,00)
Valor <u>médio</u> de cada M2 da Construção	= R\$1.000,00	(R\$80.000,00)
	Sub Total	R\$110.000,00
	Débito na Cohab – seq.81.1	-R\$104.978,03
	Direitos do devedor	R\$5.021,97

Avenida Duque de Caxias, 689 – Fórum Estadual Foro Central de Londrina Pr.

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projud/> - Identificador: P465Z LUXME SPDMB VY2WB



Metodologia Aplicada: Metodologias comparativas, considerando todos os dados do(s) avaliado(s), relativamente a outros de características similares e na região, por amostragem, estatísticas e dados modernos/atuais de mercado junto à empresas, institutos, imprensa/classificados, internet/sites.

Fontes: Kairos Imóveis. Imobiliária Aurora. Cadastro Municipal.

Nada mais havendo para ser avaliado ou diligenciado, dou por encerrado o presente.

Londrina 09 de Abril de 2025.

Marcos Spoladore Jampietro

Avaliador Judicial

Cota deste

Avaliação R\$293,62

Conduções R\$136,95

TOTAL R\$430,57 (1.554,40 vrc) **Custas postergadas**

2º OFÍCIO DE AVALIADOR JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P465Z LUXME SPDMB VY2WB

